



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro

Bicas – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

Estado De Minas Gerais



Lei Municipal nº 2183 de 06 de outubro de 2023

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de fraldas e sondas urinárias descartáveis para idosos e pessoas com deficiência no âmbito do Município de Bicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS aprova e eu, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA NO ANO DE 2023, no uso de minhas atribuições legais, PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o fornecimento gratuito de fraldas e sondas urinárias descartáveis para pessoas idosas e pessoas com deficiência no âmbito do Município de Bicas, por meio da promoção de ações que tenham como objetivos a garantia da saúde básica e a prevenção contra riscos de doenças.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - pessoas idosas, aquelas definidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

II - pessoas com deficiência, aquelas definidas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º O Poder Executivo poderá receber doações de fraldas e sondas urinárias descartáveis de órgãos públicos, sociedade civil, organizações não governamentais e iniciativa privada e distribuí-las gratuitamente.

Art. 4º São beneficiários desta Lei aqueles que, mediante requerimento, comprovarem cumulativamente:

I – Ser pessoa idosa e/ou pessoa com deficiência;

II – Ser residente no município de Bicas;

III – Necessitar do uso de fraldas ou sondas urinárias descartáveis, conforme laudo médico que indique o tamanho e quantidade adequados para a situação da pessoa.

Art. 5º As fraldas e as sondas urinárias descartáveis de que trata a presente lei não poderão ser negociadas pelo beneficiário, por sua família ou por seus responsáveis, a qualquer título, sendo que a infração desta proibição importará em cancelamento do benefício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 06 de outubro de 2023.

Joel Milão Filho

Presidente da Câmara Municipal de Bicas

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Período
06/10/23 a 21/10/23

VISTO DO FUNCIONÁRIO

PROMULGADO

Em 06/10/2023

PRESIDENTE

